



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

REQUERIMENTO Nº 06/2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, com cópia ao Secretário de Saúde, Eduardo Luiz da Silva, solicitando a inclusão dos cães com tutores que testaram positivo para leishmaniose visceral canina no Programa de Manejo Populacional de Cães e Gatos, da Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ). Em caso de negativa, solicita-se esclarecimentos sobre os benefícios para a saúde pública de não realizar a castração desses animais positivos, especialmente considerando a possibilidade de transmissão vertical da doença (transmissão da mãe para os filhotes).

JUSTIFICATIVA

Montes Claros é classificado, segundo critérios do Ministério da Saúde, como área de transmissão intensa para Leishmaniose Visceral, que é uma doença complexa, cujas circunstâncias de transmissão são continuamente modificadas, pois sofrem interferência do meio ambiente, bem como fatores do comportamento humano.

Nesse contexto, é necessário a implementação de medidas voltadas à prevenção, vigilância e controle da doença, com vistas à redução de sua morbidade e letalidade. Mas a melhor forma de conter a leishmaniose ainda é por meio da prevenção, com medidas de controle voltadas para proteger o meio ambiente, animais e humanos da ação do inseto vetor da doença.

Quando se atua na prevenção, os cuidados também são necessários para os cães infectados submetidos a tratamento. A castração desses animais se apresenta como uma alternativa eficaz para diminuir a disseminação da doença, já que o contágio também pode ocorrer por transmissão vertical (da mãe para o filhote, via transplacentária) e por transmissão venérea.

A castração colabora com a redução da natalidade de animais doentes sem agredir os direitos e o bem-estar animal.

Montes Claros – MG, 29 de janeiro de 2025

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora